

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE -RO.

LEI Nº 012/89

SÍNULA:

"DENOMINA RUA NA CIDADE DE SANTA
LUZIA D'OESTE 'RO".

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste,
aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vereador
SEBASTIÃO CHERUBIM BARBOSA, a rua de número cinco (5), do loteamento localizado no
Bairro da Saúde, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida conhecida
por FERNANDA AUGUSTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 10 DE MAIO DE
1.989.

*Sancionada
20/13/89*

Oscar Caddaf
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste

